



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 924, em 05 de dezembro de 1.975=

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do Município e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, a área - (sistema de recreio), situada no Loteamento denominado-VILA SANTA MARGARIDA, com 45,00 metros de frente em curva para a Rua João Pedroso; 23,00 metros do lado esquerdo de quem olha da Rua João Pedroso, confrontando-se com o lote 01; e 33,00 metros nos fundos, confrontando-se com quem de direito, encerrando uma área de 894,00 metros quadrados, conforme planta rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal, aprovada sob nº 108/62, que passa à categoria de bens patrimoniais do Município.
- ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a área desincorporada de que trata o artigo anterior, por instrumento público, à Entidade denominada "AÇÃO PROMOCIONAL COMUNITÁRIA NCS-SA SENHORA APARECIDA" (APC), com sede neste Município, - registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Poá-SP, no Livro A-1, sob nº 36.
- ARTIGO 3º - A doação de que trata o artigo 2º desta Lei, destina-se à construção, pela Entidade recebedora, de um Centro Social Comunitário, para atendimento da população carente da.
- § UNICO - O prazo para início e término da obra de que trata este artigo é fixado em 05 (cinco) anos.
- ARTIGO 4º - Não sendo cumprida no prazo, a construção a que se destina a referida doação, a mesma tornar-se-á sem efeito, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 05 de dezembro de 1.975.

MAKOTO IGUCHI - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO-DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTª.